REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.353/85 DE 29 DE ABRIL DE 1.985.
"="

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal , à ANGELA MARIA JADJISKI FACHETTI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu' sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ANGELA MARIA JADJISKI FACHETTI, localizado na Folha Industrial, Quadra 03, Lote nº 08, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo' lado direito com o lote nº 09, pelo lado esquerdo com o lote nº 07, frente para BR-230(Transamazônica) e fundos com quem de direito. Medindo 50m00 de frente, 60m00 de lateral direita, 60m00 de lateral esquerda e 50m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 29 DE ABRIL DE 1.985.

Manoel Alves Ferreira
Prefeito Municipal
= Prefeito Municipal =